



PROJETO DE LEI Nº 54/2023

Autoria: Marcelo Marques
Nº do Protocolo: 48/2023
Protocolado em: 27/11/2023 15h00

Altera o artigo 3º da Lei 2.739/2021 e dá outras providências

Art.1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.739/2021, passa a vigorar com a seguinte:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA será constituído por 7(sete) conselheiros titulares e 7 (sete) suplentes entre representantes governamentais e da sociedade civil, da seguinte forma:

- I – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil;
- II – 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal;
- III – 3 (três) pessoas físicas da cidade de Aimorés/MG.

§ 1º Cada conselheiro terá 01 (um) suplente com plenos poderes para substituir em suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 2º O prefeito indicará o representante do Poder Público Municipal que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 24 de novembro de 2023

Marcelo Marques
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimento os Ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, e na oportunidade submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o artigo 3º da Lei 2.739/2021 e dá outras providências, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA) do município de Aimorés-MG.

A reestruturação se mostra necessária para propiciar um melhor desempenho na condução dos trabalhos desenvolvido pelo Conselho, principalmente quanto à composição deste, de modo a garantir a efetividade dos escopos da lei, bem como adequação do funcionamento do CMPDA. Em especial, quanto a retirada do representante da Câmara Municipal de Vereadores da composição desse Conselho, está se dá em virtude dos atuais entendimentos dos Tribunais de Justiça, que têm considerado vedado ao vereador compor órgão ao qual tem o dever funcional de fiscalizar, uma vez que o conselho municipal é parte integrante da estrutura do Poder Executivo (TJSP ADI 106924-0).

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente PROJETO DE LEI e contamos com a sua aprovação por esta edilidade.

Aimorés/MG, 24 de novembro de 2023.

MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 54/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/11/2023 14:59:20
Hash Interno: ilwpc4guwy2dygmitem4yhh4u4jtvbvw1vdf6e3f



Chave de Verificação

KGMH6-WY1LH-AB8SB-BITHT-CWECE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	Assinado em 27/11/2023 15:00

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **KGMH6-WY1LH-AB8SB-BITHT-CWECE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

